

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA – EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.820.332/0001-36, com sede à Rodovia Raposo Tavares, n.º 3.921 – Brigadeiro Tobias, em Sorocaba (SP), CEP: 18.108-240, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Gilberto Miotti Arribamar, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João Batista Corrêa, n.º 105 – Condomínio Residencial Parque Esplanada, em Votorantin (SP), CEP: 18.110-702, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.274.207-4, expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 051.880.768-10, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de adição no fornecimento de gêneros alimentícios das cestas básicas fornecidas a famílias carentes do município que, devido a pandemia do COVID 19, teve um aumento expressivo na procura deste benefício eventual, conforme memorando da Coordenadora do CRAS, Sra. Maria das Dores Sulino Ribeiro;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 031/2020 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da

Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 19/01/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de gêneros alimentícios, que compõem as cestas básicas mensais para doação a famílias de baixa renda do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão do aditivo de 25% do objeto contratado, ficam acrescidas 90 cestas básicas ao Lote 02, conforme abaixo especificado, o que remonta ao valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais).

<b>LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE 90 CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	089.004.010	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 100% NATURAL-PCT: 5 KG - CESTA CARENTE	<b>SANTA ISABEL</b>	PCT	90	11,96	1.076,40
14	089.003.028	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PACOTE COM 5 KGS - CESTA CARENTES	<b>MESA MAIS</b>	PCT	180	23,65	4.257,00
15	089.004.030	BISCOITO DOCE - TIPO: MAISENA – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS - CESTA CARENTES	<b>RENATA</b>	PCT	90	2,55	229,50
16	089.004.011	CAFÉ EM PÓ ESPECIAL - PACOTE COM 500 GRS - CESTA CARENTE	<b>SULTÃO</b>	PCT	90	7,72	694,80
17	089.006.029	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340	<b>QUERO</b>	UND	180	4,08	734,40
18	089.003.042	FEIJÃO DE PRIMEIRA TIPO I, CARIOQUINHA, LIMPO, NOVO, SEM MANCHAS, GRUPO 1 (ANÃO) - EMBALAGEM	<b>PRIME</b>	KG	180	6,56	1.180,80
19	089.011.004	FUBÁ MIMOSO - PACOTE DE 1 KG.	<b>XODO MILHO</b>	PCT	90	3,80	342,00
20	089.006.008	MACARRÃO ESPECIAL C/OVOS ESPAGUETE 8 - PCT: 500G-CESTA CARENTE	<b>DA MAMMA</b>	PCT	180	3,62	651,60
21	099.015.360	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - LATA OU PET 900 ML - CESTA CARENTE	<b>COAMO</b>	UND	180	7,82	1.407,60
22	099.005.076	SAL REFINADO IODADO- PACOTE 1 KG	<b>GARÇA</b>	PCT	90	1,51	135,90
<b>Valor Total dos Itens do Lote</b>							<b>10.710,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 19/01/2021 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 05 de abril de 2021.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA – EIRELI  
GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_